



Normas para Produção Orgânica Agropecuária

Organicos-mt@agricultura.gov.br

Jean Keile Bif / CPOrg-MT

SEPDAG/SFA/MT

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Sistema orgânico de produção agropecuária

Todo aquele em que se adotam técnicas específicas, mediante a **otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis** e o **respeito à integridade cultural das comunidades rurais**, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que **possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos**, **contraposição ao uso de materiais sintéticos**, a **eliminação em do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes**, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a **proteção do meio ambiente**.

Orgânico é um termo genérico para processos ligados à vida, ou substâncias originadas destes processos.

- QUALIDADE **ORGÂNICA** x QUALIDADE **SANITÁRIA**

* qualquer produto para ser orgânico ,também deve atender as demais legislações(ANVISA,MAPA,INMETRO,IBAMA,OUTRAS)

Legislação vigente

- ✓ Lei 10.831 de 23/12/03
- ✓ Decreto 6.323 de 27/12/07
- ✓ Instrução Normativa 54 de 22/10/2008
- ✓ Instrução Normativa 64 de 18/12/2008
- ✓ Instrução Normativa 17 de 28/05/2009
- ✓ Instrução Normativa 18 de 28/05/2009
- ✓ Instrução Normativa 19 de 28/05/2009



-
- ✓ **Lei 10.831** – dispõe sobre Agricultura Orgânica
 - ✓ **Decreto 6.323** – regulamenta a lei 10.831.

 - ✓ **Instruções normativas:**
 - **IN 54**.Comissões da produção orgânica;

 - **IN 64**.Sistemas orgânicos de produção animal e produção vegetal;

 - **IN 17**.Extrativismo sustentável orgânico;

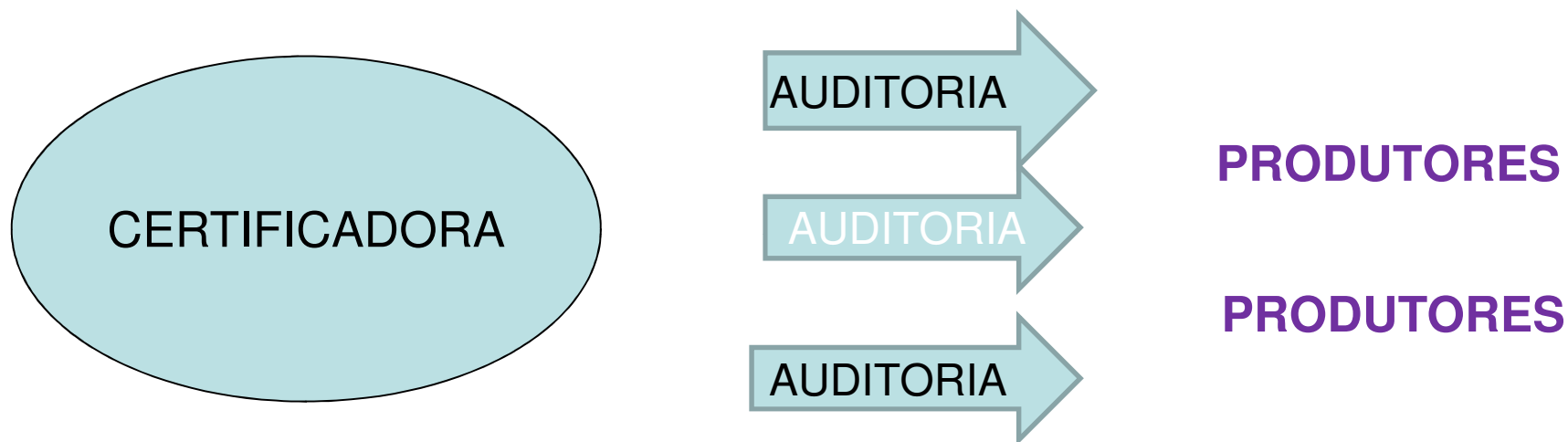
 - **IN 18**.Regulamento técnico para processamento, armazenamento e transporte de produtos orgânicos;

- **IN 19**. Mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica;

Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica - SBACO

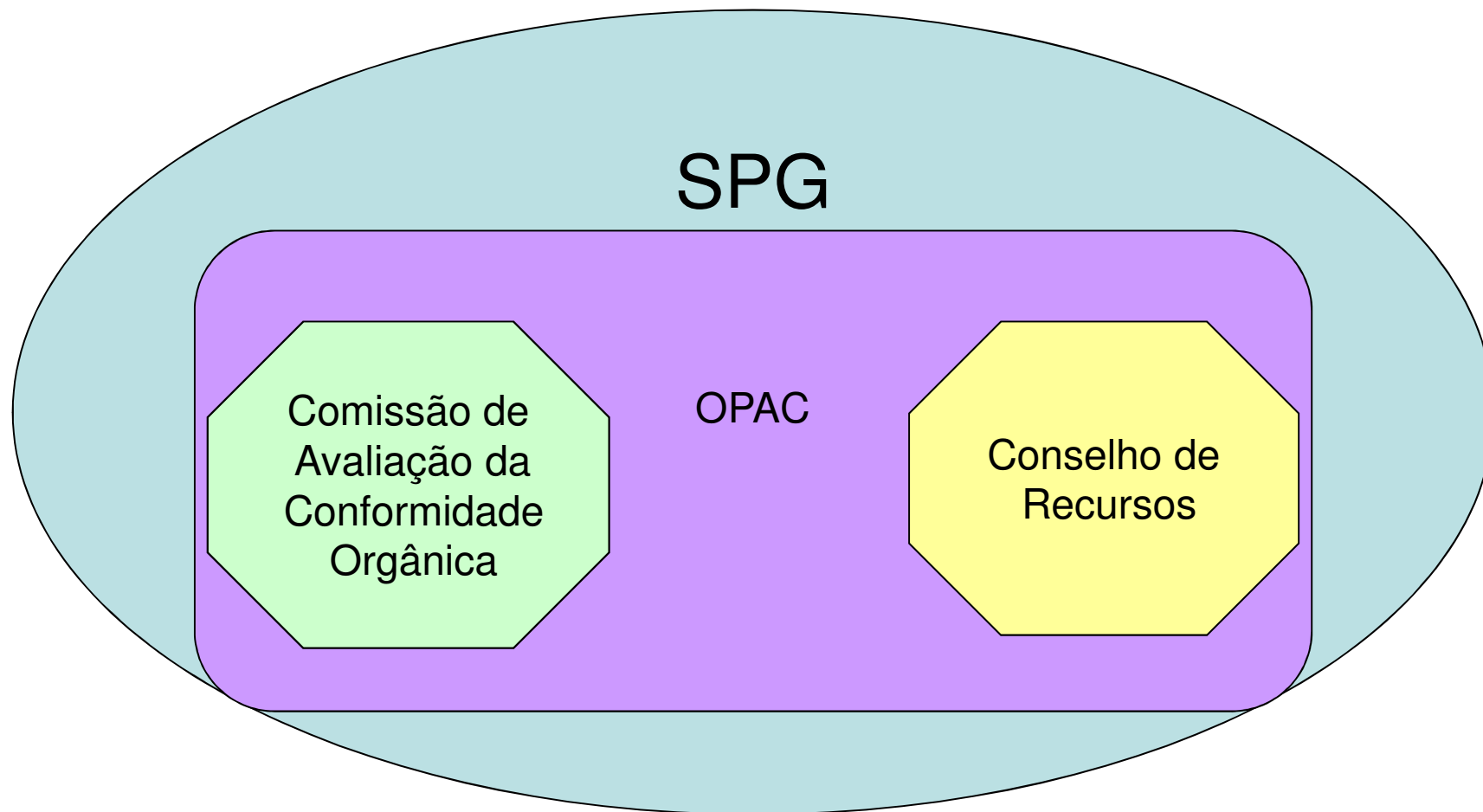
Instituições que avaliam, verificam e atestam que produtos ou estabelecimentos produtores ou comerciais atendem o disposto no regulamento da produção orgânica, podendo ser uma **Certificadora** ou **Organismo Participativo** de Avaliação da Conformidade.

Certificação por Auditoria



SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE CERTIFICAÇÃO

Os sistemas participativos de garantia da qualidade orgânica são um conjunto de atividades desenvolvidas em determinada estrutura organizativa, visando assegurar a garantia de que um produto, processo ou serviço atende a regulamentos ou normas específicas e que foi submetido a uma **avaliação da conformidade de forma participativa**.



INMETRO - acreditação

Certificadora – credenciadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (art.50).

SPGQO- podem ser formados por produtores, comercializadores, transportadores, armazenadores, consumidores, técnicos e organizações públicas ou privadas que atuam na rede de produção orgânica (ART.38)

OPACO- personalidade jurídica própria (art.38)

Selo - SISORG



ATENÇÃO: O Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica só passará a ser utilizado a partir de 2010. IN 50

ORGANISMO DE CONTROLE SOCIAL

OCS – organismos de controle social (comprometimento solidário).

Processo de geração de credibilidade organizado a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança das pessoas envolvidas no processo de de credibilidade.

“ OS AGRICULTORES FAMILIARES TÊM QUE ESTAR VINCULADOS A UMA ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL - OCS. ”

VENDA DIRETA

- Acontece entre o produtor e o consumidor final sem intermediários.
- A venda pode ser feita por um produtor ou membro da família que participe da produção e que também faça parte do grupo vinculado à **Organização de Controle Social - OCS**.

Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos: base de dados com informações relativas aos produtores orgânicos em conformidade com a regulamentação brasileira para a produção orgânica.

CADASTRAMENTO DA OCS

Para a Organização de Controle Social - OCS se cadastrar no órgão fiscalizador, são necessários os seguintes documentos:

- 1. Formulário de solicitação de cadastro preenchido e assinado;
- 2. Formulário dos dados cadastrais de cada produtor;
- 3. Termo de responsabilidade solidária assinado por todos os membros, se comprometendo com o cumprimento das regulamentações técnicas;
- 4. Descrição de como se dá o controle social sobre a produção e comercialização;
- 5. Declaração oficial comprovando que os membros da OCS são agricultores familiares

ANEXO VI




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA

**DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO VINCULADA
A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL											
01	NOME:										
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR											
02	NOME					03	CPF				
04	ENDEREÇO					05	BAIRRO				
06	MUNICÍPIO			07	UF		08	CEP			
09	Nº DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROMAF - DAP										
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE											
10	NOME DA PROPRIEDADE							11	ÁREA (ha)		
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE											
12	ENDEREÇO					13	MUNICÍPIO				
14	BAIRRO					15	UF		16	CEP	
17	ROTEIRO DE ACESSO À PROPRIEDADE:										
18	COORDENADAS GEORREFERENCIADAS <i>(opcional):</i>			S:			W:				
ATIVIDADES PRODUTIVAS											
19	CULTURAS/CRIAÇÕES/PRODUTOS			20	ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO ANUAL			21	LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO*		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES											
22	NOME					23	ASSINATURA				
26	ENDEREÇO					27	BAIRRO				
28	MUNICÍPIO					29	UF		30	CEP	



ANEXO V

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA
---	--

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANISMO DE CONTROLE SOCIAL

01	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU NOME EMPRESARIAL				02	CNPJ	
03	ENDEREÇO COMPLETO		04	BAIRRO	05	MUNICÍPIO	
06	CEP	07	UF	08	PAÍS	09	TELEFONE
10	FAX		11	E-MAIL			
12	NOME DO REPRESENTANTE / CONTATO			13	FUNÇÃO	14	TELEFONE
15	TERMO DE COMPROMISSO						
<p>Nós, membros da Organização de Controle Social acima identificada, que assinamos o Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica, anexo, declaramos ter pleno conhecimento dos requisitos para o cadastro solicitado e concordamos em atendê-los bem como comprometemo-nos a fornecer todas as informações necessárias para a efetivação do processo de cadastro no Órgão Fiscalizador.</p>							
16	NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL				17	CPF	
18	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL				19	DATA	

<p>DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO DE CADASTO</p> <p>Formulário de solicitação de cadastro preenchido e assinado Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica; Descrição do processo de controle da produção e da comercialização; Declaração de conformidade com os regulamentos técnicos de produção orgânica; Descrição do processo de controle social exercido sobre a produção e comercialização; Declaração oficial que comprove a condição de agricultor familiar dos seus membros;</p>



Termo de Responsabilidade Solidária

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

01	NOME DO MEMBRO	02	CPF	03	CATEGORIA*	04	ASSINATURA

* Categoria: Produtor, Consumidor ou técnico



Declaração de Cadastro (individual)

ANEXO X

<i>(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR)</i>	N.º
	UF
	BR
Declaração de Cadastro de Produtor Orgânico	
Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____	
estabelecido a _____	
Município de _____	UF _____
é produtor(a) familiar orgânico(a) cadastrado neste _____ sob número	
_____, vinculado(a) a(o) _____	
_____, estando autorizado a comercializar produtos orgânicos não certificados diretamente ao consumidor, nos termos da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007.	
_____, ____/____/____	
Assinatura e carimbo do Responsável pelo cadastro	



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



VENDA DIRETA

- “Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados não sujeito à certificação de acordo com a Lei n°10.831, de 23 de dezembro de 2003”



Hotsite do MAPA:

www.prefiraorganicos.com.br



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



MECANISMOS DE CONTROLE PARA A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PRODUTOS ORGÂNICOS

SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

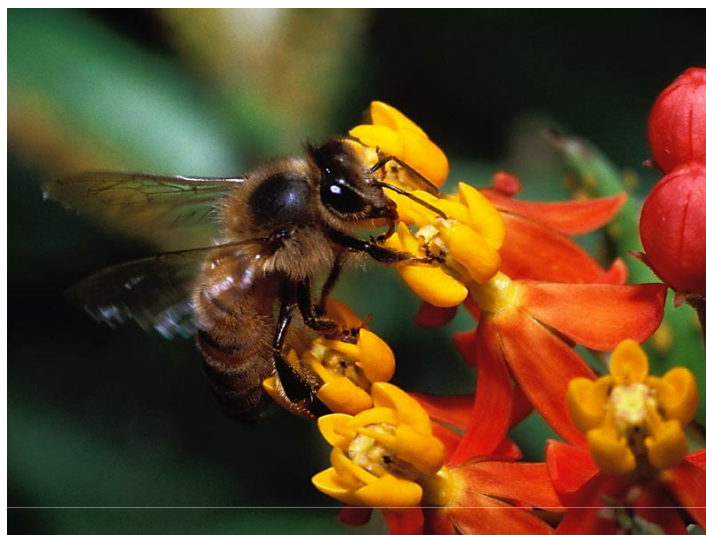


CONTROLE SOCIAL

NA VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR DE PRODUTOS ORGÂNICOS
SEM CERTIFICAÇÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Jean Keile Bif

Coordenadora da Comissão da Produção Orgânica de Mato Grosso

Jean.bif@agricultura.gov.br/organicos-mt@agricultura.gov.br

SEPDAG – Serviço de Política e Desenvolvimento do Setor Agropecuário

(65) 3688 - 6732 / 6728



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

